



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea i) – Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imoveis

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezassete de novembro de dois mil e vinte e um, relativa à “**Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imoveis**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea d) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imoveis, **propõe-se** a aprovação das seguintes taxas:

- Prédios Rústicos: 0,8%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,45%.

Propõe-se ainda:

- a) Majorar até 30% (limite 0,585%) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados;
- b) Reduzir em 50% a taxa aplicável a prédios classificados;
- c) Aplicar o denominado IMI familiar, nos termos do art.º 112º-A do CIMI, ou seja, uma dedução fixa de 20,00€, 40,00€ ou 70,00€ euros consoante o agregado familiar tenha 1, 2 ou 3 ou mais dependentes a seu cargo.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 20 votos a favor, 2 votos contra e 12 abstenções.

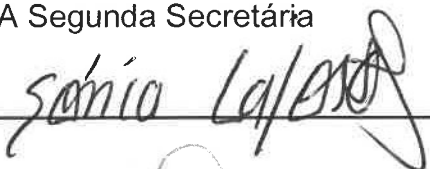
A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.



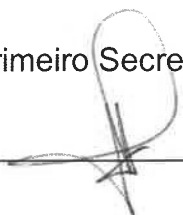
Assembleia Municipal de Caminha

Assembleia Municipal de Caminha, 17 de dezembro de 2021

A Segunda Secretária



O Primeiro Secretário



O Presidente da Mesa da Assembleia

